



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 09.095.183/0001-40
BR 230, Km 25, Bairro Cristo Redentor
João Pessoa - PB - CEP 58071-680

www.energisa.com.br

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SEREM REALIZADAS
EM 24 DE ABRIL DE 2013, ÀS 19 HORAS**

1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, CONSTANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PUBLICADAS EM 08 DE MARÇO DE 2013, PARA A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2012 DE ACORDO COM O ANEXO 9-1-II DA IN CVM Nº 481, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS.

1. Informar o lucro líquido do exercício:

- R\$ 209.343.707,37 em 2012.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- Dividendos de R\$ 159.983.757,38, perfazendo R\$ 174,24387621 por ação ordinária e preferencial, tendo sido antecipados e quitados em 17 de agosto de 2012 o valor de R\$ 74.113.875,20 (R\$ 80,72 por ação ordinária e preferencial); em 21 de dezembro de 2012 o valor de R\$ 47.459.690,40 (R\$ 51,69 por ação ordinária e preferencial) e em 27 de dezembro de 2012 o valor de R\$ 28.931.221,60 (R\$ 31,51 por ação ordinária e preferencial). O valor de R\$ 9.478.970,18 (R\$ 10,32387621 por ação ordinária e preferencial) será pago em data a ser definida pela Assembleia Geral de Acionistas. .

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:

- 76,4%.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

- Não houve.

5. **Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:**
- a. o valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: dividendos ações ordinárias R\$ 107.938.331,26; ações preferenciais R\$ 52.045.426,12, tendo sido antecipados e quitados em 17 de agosto de 2012 o valor de R\$ 74.113.875,20 (R\$ 80,72 por ação ordinária e preferencial); em 21 de dezembro de 2012 o valor de 47.459.690,40 (R\$ 51,69 por ação ordinária e preferencial); em 27 de dezembro de 2012 o valor de R\$ 28.931.221,60 (R\$ 31,51 por ação ordinária e preferencial). E valor de R\$ 9.478.970,18 (R\$ 10,32387621 por ação ordinária e preferencial) em data a ser definida pela Assembleia de Acionistas.
 - b. a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio: Dividendos de R\$ 159.983.757,38, perfazendo R\$ 174,24387621 por ação ordinária e preferencial, tendo sido antecipados e quitados em 17 de agosto de 2012 o valor de R\$ 74.113.875,20 (R\$ 80,72 por ação ordinária e preferencial); em 21 de dezembro de 2012 o valor de R\$ 47.459.690,40 (R\$ 51,69 por ação ordinária e preferencial); em 27 de dezembro de 2012 o valor de R\$ 28.931.221,60 (R\$ 31,51 por ação ordinária e preferencial). E o valor de R\$ 9.478.970,18 (R\$ 10,32387621 por ação ordinária e preferencial) em data a ser definida pela Assembleia, com base em balanço levantado pela Companhia a conta de lucros apurados no exercício de 2012.
 - c. **Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio - Não aplicável.**
 - d. **Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.** Parte dos dividendos foi antecipada em agosto e dezembro de 2012, no montante de R\$ 150.504.787,20. Os dividendos complementares serão pagos em data a ser definida pela assembleia.
6. **Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.**
- a. **Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados - R\$ 150.504.787,20 de dividendos antecipados.**
 - b. **Informar a data dos respectivos pagamentos - foram** antecipados e quitados em 17 de agosto de 2012 o valor de R\$ 74.113.875,20 (R\$ 80,72 por ação ordinária e preferencial); em 21 de dezembro de 2012 o valor de R\$ 47.459.690,40 (R\$ 51,69 por ação ordinária e preferencial); e em 27 de dezembro de 2012 o valor de R\$ 28.931.221,60 (R\$ 31,51 por ação ordinária e preferencial).

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Exercício	Lucro líquido (R\$)	Lucro líquido por ação (R\$)	Lucro líquido por ação ordinária (R\$)	Lucro líquido por ação preferencial (R\$)
2012	209.343.707,37	228,00	228,00	228,00
2011	122.858.008,99	133,81	133,81	133,81
2010	108.480.950,40	118,15	118,15	118,15
2009	144.749.516,97	157,55	157,55	157,55

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores (não houve distribuição de juros sobre capital próprio):

Exercício	Dividendo total (R\$)	Por Ação ordinária (R\$)	Por Ação preferencial (R\$)
2012	159.983.757,38	174,24387621	174,24387621
2011	93.974.294,39	102,35067351	102,35067351
2010	80.631.786,54	87,8189	87,8189
2009	200.094.479,41	217,9299	217,9299

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

R\$ 10.488.032,14

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Lucro líquido do exercício - R\$ 209.343.707,37

Dividendos prescritos de exercícios anteriores - R\$ 416.935,52

Base de cálculo da reserva legal - R\$ 209.343.707,37+ R\$ 416.935,52 = R\$ 209.760.642,89

Percentual da Reserva legal - 5% Reserva legal = R\$ 209.760.642,89 x 5% = R\$ 10.488.032,14

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos - não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme estabelece o artigo 32 do Estatuto Social:

"Art.32 A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76."

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

A Companhia tem efetuado nos últimos exercícios pagamentos de dividendos acima do

valor mínimo obrigatório (25%).

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia - não aplicável.
12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências - não aplicável.
13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar - não aplicável.
14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias - não aplicável.
15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital
 - a. Identificar o montante da retenção - Reserva de Lucro:
Não houver retenção de lucros
 - b. Fornecer cópia do orçamento de capital.
Não aplicável
16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais -
R\$ 39.288.853,37

2. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE NO CAPÍTULO 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (IN CVM 480/09) - PARA A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2013, A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2013, ÀS 19 HORAS.

13.2 - Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Nos últimos 3 exercícios não houve o pagamento simultâneo de Bônus e PLR, por este motivo não há previsão deste valor quanto ao bônus, estando toda a Remuneração Variável informada como PLR.

2010

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	7	N/A	15
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	1.197.171,25	2.297.069,96		3.494.241,21
. Salário ou pró-labore	961.723,16	1.694.086,22		2.655.809,38
. Benefícios diretos e indiretos		209.543,08		209.543,08
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros (INSS + FGTS)	235.448,09	393.440,66		628.888,75
ii. Remuneração Variável	864.569,95	1.539.198,08		2.403.768,03
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	627.915,65	1.034.521,72		1.662.437,37
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros (bônus Leilão Eólica)	202.862,70	290.080,13		492.942,83
iii. Benefícios pós-emprego	33.791,60	214.596,23		248.387,83
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	2.061.741,20	3.836.268,04		5.898.009,24

Notas:

(1): O Conselho de Administração é formado por 8 membros sendo que 2 deles não recebem honorários por serem diretor e 1 é suplente só recebe honorários quando vier a substituir um membro efetivo
(2) O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no ofício Circular DVM/SEP/Nº 03/2012.

2011

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	6	N/A	14
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	1.295.367,86	2.156.644,56		3.452.012,42
. Salário ou pró-labore	1.047.980,03	1.544.703,21		2.592.683,24
. Benefícios diretos e indiretos		247.533,78		247.533,78
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros (INSS + FGTS)	247.387,83	364.407,57		611.795,40
ii. Remuneração Variável	691.880,36	1.240.371,19		1.932.251,55
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	657.732,23	997.305,18		1.655.037,41
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros				0,00
iii. Benefícios pós-emprego	34.148,13	243.066,01		277.214,14
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	1.987.248,22	3.397.015,75		5.384.263,97

Notas:

(1): O Conselho de Administração é formado por 8 membros sendo que 2 deles não recebem honorários por serem diretor e 1 é suplente só recebe honorários quando vier a substituir um membro efetivo
(2) O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no ofício Circular DVM/SEP/Nº 03/2012.

2012

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	6	N/A	14
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	1.396.117,38	2.295.492,73		3.691.610,11
. Salário ou pró-labore	1.133.237,56	1.641.034,40		2.774.271,96
. Benefícios diretos e indiretos		271.993,23		271.993,23
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros (INSS + FGTS)	262.879,82	382.465,10		645.344,92
ii. Remuneração Variável	718.709,98	1.450.953,75		2.169.663,73
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	680.094,21	1.109.143,58		1.789.237,79
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	38.615,77	341.810,17		380.425,94
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	2.114.827,36	3.746.446,48		5.861.273,84

Notas:

- (1): O Conselho de Administração é formado por 8 membros sendo que 2 deles não recebem honorários por serem diretor e 1 é suplente só recebe honorários quando vier a substituir um membro efetivo
 (2) O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no ofício Circular DVM/SEP/Nº 03/2012.

Ano: 2013 (a ser aprovado em Assembléia de Acionistas da Companhia)

a.	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
b. Número de Membros	8	6	N/A	14
c. Remuneração Segregada em:				
i. Remuneração Fixa Anual	1.663.064,75	3.132.536,58		4.795.601,33
. Salário ou pró-labore	1.384.201,84	2.438.287,18		3.822.489,02
. Benefícios diretos e indiretos		288.530,42		288.530,42
. Remuneração por participação em comitês	N/A	N/A		0,00
. Outros (INSS + FGTS)	278.862,91	405.718,98		684.581,89
ii. Remuneração Variável	965.506,17	1.822.702,28		2.788.208,45
. Bônus	-	-		0,00
. Participação nos resultados	916.870,92	1.460.110,05		2.376.980,97
. Remuneração por participação em reunião	N/A	N/A		0,00
. Comissões	N/A	N/A		0,00
. Outros	N/A	N/A		0,00
iii. Benefícios pós-emprego	48.635,25	362.592,23		411.227,48
iv. Benefícios motivados pela cessação de exercício do cargo	N/A	N/A		0,00
d.e. Valor da Remuneração por órgão e Total Geral	2.628.570,92	4.955.238,86		7.583.809,78

Notas:

- (1): O Conselho de Administração é formado por 8 membros sendo que 2 deles não recebem honorários por serem diretor e 1 é suplente só recebe honorários quando vier a substituir um membro efetivo
 (2) O número de membros de cada órgão (letra "b") foi apurado da forma especificada no ofício Circular DVM/SEP/Nº 03/2012.

13.13 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Órgão	2010	2011	2012
Conselho de Administração	45%	40%	46%
Diretoria Estatutária	23%	22%	23%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

13.16 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - ELABORADA COM BASE NO ARTIGO 14 E NO ANEXO 14, AMBOS DA IN CVM 481 /09 - PARA AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA MEDIANTE A CAPITALIZAÇÃO DO SALDO DA RESERVA DE CAPITAL "INCENTIVO FISCAL - REDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA", A SER APROVADA PELOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER CONVOCADA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2013, ÀS 19 HORAS.

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

Valor do aumento: R\$ 39.288.853,37

Novo capital social: R\$ 425.804.581,65

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações.

Mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda".

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

Razões: Atendimento às obrigações exigidas pelo incentivo fiscal recebido da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene).

Consequência jurídica: Alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para adequação ao valor do novo capital social.

Consequências econômicas: Nenhuma.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

Não aplicável

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

a. Informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas.

As ações da Companhia não têm Valor Nominal

b. Informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal.

A capitalização será efetuada sem modificação do número de ações.

c. Em caso de distribuição de novas ações

Não aplicável

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável

Em decorrência o Estatuto social da Companhia passará a ter a seguinte redação consolidada:

“ESTATUTO SOCIAL DA ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 09.095.183/0001- 40
NIRE: 2530000482-7

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º A Companhia tem como fim precípuo a atuação no setor de distribuição de energia elétrica e poderá, com prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

I - mediante participação em sociedade controlada ou coligada construir, participar, operar e manter centrais de geração de energia elétrica de qualquer tipo;

II - participar do capital de outras empresas, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, bem como adquirir títulos do mercado de capitais;

III - ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4º O capital social é de R\$ 425.804.581,65 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), representado por 918.938 ações nominativas, sendo 619.889 ações ordinárias nominativas, 298.902 ações preferenciais nominativas classe “A” e 147 ações preferenciais nominativas classe “B”, todas sem valor nominal.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º As ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, serão das classes "a" e "b", e terão prioridade na percepção de dividendos, sendo que:

I - as ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 18 de março de 1994 e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas, terão direito a dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano, não cumulativo, calculado sobre o capital próprio a essa espécie e classe de ação, corrigido até o final do exercício anterior, a ser entre elas rateado igualmente;

II - as ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 18 de março de 1994, terão direito a dividendos mínimos previstos em lei e no Estatuto, não cumulativos, calculados sobre o capital próprio a essa espécie e classe de ação, corrigidos até o final do exercício anterior, a ser entre elas rateado igualmente;

III - as ações preferenciais não podem ser convertidas em ações ordinárias e nem essas naquelas, e nem as ações preferenciais da classe "B" poderão ser convertidas em ações preferenciais da classe "A";

IV - É facultado aos detentores de ações preferenciais da classe "A", convertê-las em ações preferenciais da classe "B".

§ 3º A companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

§ 4º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 5º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 6º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Parágrafo único. No caso de emissão de ações preferenciais de classe diversa da indicada no parágrafo segundo, do art. 4º acima, as quais seja atribuída prioridade no recebimento de dividendos, fixos ou mínimos, tais ações preferenciais adquirirão o exercício do direito a voto se a

Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 6.000.000 (seis milhões) de ações, sendo até 4.092.176 (quatro milhões, noventa e duas mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias nominativas e 1.907.824 (um milhão, novecentas e sete mil, oitocentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas.

Art. 7.º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.º Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.º Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito

constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros titulares e até 6 (seis) suplentes, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

§ 1.º Cada suplente só poderá substituir os respectivos conselheiros titulares, admitindo-se a designação de um ou mais suplentes para um ou para vários titulares, servindo um suplente na falta de outro, tudo conforme expressa deliberação da Assembleia Geral em que ocorrer sua eleição.

§ 2.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 3.º O conselheiro titular, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído

pelo respectivo suplente;

§ 4.º No caso de vacância do cargo de conselheiro titular, o respectivo suplente o substituirá até a posse de um novo conselheiro titular eleito pela Assembleia Geral para o cargo vacante.

§ 5.º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, inexistindo suplente para o preenchimento de tal vaga, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.

§ 6.º Admitir-se-á a existência de até 5 (cinco) vagas nos cargos de suplentes

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem

como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes.

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria será composta de até 7 (sete) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1.º Admitir-se-á a existência de até 4 (quatro) cargos vagos na Diretoria, podendo o Conselho de Administração determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor.

§ 2.º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1.º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 3.º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 4.º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 5.º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

I -aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;

II -pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e

III -transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores.

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva líquida de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.º 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

Art. 34. Após as destinações mencionadas nos artigos anteriores, o saldo do lucro líquido será levado à conta de uma reserva, limitada a 80% (oitenta por cento) do capital, para renovação e ampliação de instalações e para investimentos, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento das atividades sociais, ou terá outra destinação que, pela Assembleia Geral, lhe for dada.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 35. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação das sociedades anônimas, observada também a legislação pertinente às empresas concessionárias de energia elétrica.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA

Art. 37. O acionista controlador da companhia, nos termos do Contrato de Distribuição de Energia Elétrica entre a companhia e a União, obriga-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente as ações que fazem parte do controle acionário da companhia sem prévia concordância do Poder Concedente.”

4. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ELABORADA NOS TERMOS DO ART. 11 DA IN CVM 481 PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

4.1 - Os acionistas da Companhia deliberarão na Assembleia Geral a ser realizada no dia 24 de abril de 2013, o cancelamento de ações que se encontram em tesouraria, nas seguintes quantidades: 422 (quatrocentas e vinte e duas) ações ordinárias nominativas e 356 (trezentas e cinquenta e seis) ações preferenciais nominativas classe "A" de emissão da Companhia, que perfazem o montante de R\$ 538.183,84 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

A quantidade de ações acima mencionada deverá ser cancelada no capital social e o valor absorvido pela reserva "remuneração de imobilização".

Quando da desverticalização imposta ao setor elétrico, a Companhia adquiriu para manter em tesouraria as frações de ações em razão da incorporação de ações realizada pela controladora Energisa S.A. Como a Companhia é uma subsidiária integral, não há razão para manutenção das ações que se desejam cancelar em tesouraria.

4.2 - Os acionistas da Companhia deliberarão na Assembleia Geral a ser realizada no dia 24 de abril de 2013 a transformação da totalidade das ações preferenciais nominativas classe "A" e das ações preferenciais nominativas classe "B" em ações ordinárias nominativas, na proporção de 1:1, mantendo, no entanto, a possibilidade da Companhia emitir ações preferências nominativas de uma única classe.

Considerando que a Companhia é subsidiária integral da Energisa S/A, propõe-se que o direito de voto seja representado pela totalidade das ações do capital social, razão pela qual serão convertidas as ações preferenciais atualmente existentes em ações ordinárias. Com essa transformação não há nenhum efeito econômico nas atividades da Companhia.

Face à presente alteração proposta, art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que tem a seguinte redação:

Art. 4º O capital social é de R\$ 386.515.728,28 (trezentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), representado por 918.938 ações nominativas, sendo 619.889 ações ordinárias nominativas, 298.902 ações preferenciais nominativas classe "A" e 147 ações preferenciais nominativas classe "B", todas sem valor nominal.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º As ações preferenciais, nominativas, sem direito a voto, serão das classes "A" e "B", e terão prioridade na percepção de dividendos, sendo que:

I - as ações preferenciais da classe "A", que são as subscritas até 18 de março de 1994 e as decorrentes de bonificações a elas atribuídas, terão direito a dividendo mínimo de 10% (dez por cento) ao ano, não cumulativo, calculado sobre o capital próprio a essa espécie e classe de ação, corrigido até o final do exercício anterior, a ser entre elas rateado igualmente;

II - as ações preferenciais da classe "B", que são as subscritas a partir de 18 de março de 1994, terão direito a dividendos mínimos previstos em lei e no Estatuto, não cumulativos, calculados sobre o capital próprio a essa espécie e classe de ação, corrigidos até o final do exercício anterior, a ser entre elas rateado igualmente;

III - as ações preferenciais não podem ser convertidas em ações ordinárias e nem essas naquelas, e nem as ações preferenciais da classe "B" poderão ser convertidas em ações preferenciais da classe "A";

IV - É facultado aos detentores de ações preferenciais da classe "A", convertê-las em ações preferenciais da classe "B".

§ 3º A Companhia está autorizada, até o limite máximo permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, novas classes de ações preferenciais, com ou sem direito a voto, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão.

§ 4º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 5º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 6º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

passará a vigorar com a seguinte redação, já considerando o aumento de capital social proposto no item 3 (capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda") da presente proposta:

Art. 4º O capital social é de R\$ 425.804.581,65 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), representado por 918.160 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º A Companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas, com as seguintes características:

I - sem direito a voto;

II - prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio;

§ 3º As ações preferenciais terão o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A, com a redação dada pela Lei n.º 10.303, de 31.10.2001, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

§ 4º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 5º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 6º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Ainda em razão da transformação das ações preferenciais em ações ordinárias, a administração da Companhia propõe a exclusão do parágrafo único do artigo 5º do Estatuto Social, bem como alterar a redação do artigo 6º, que tem a seguinte redação:

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 6.000.000 (seis milhões) de

ações, sendo até 4.092.176 (quatro milhões, noventa e duas mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias nominativas e 1.907.824 (um milhão, novecentas e sete mil, oitocentas e vinte e quatro) ações preferenciais nominativas.

E passará a ter a seguinte redação:

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 6.000.000 (seis milhões) de ações.

4.3 - Os acionistas da Companhia deliberarão na Assembleia Geral a ser realizada no dia 24 de abril de 2013 a alteração da redação do *caput* do art. 16 do Estatuto Social da Companhia visando adequar às alterações introduzidas pela Lei nº 12.431/2011 à Lei de Sociedades Anônimas, de forma a excluir a previsão de que os Conselheiros de Administração devam ser acionistas, passando *caput* do art. 16, que tem a seguinte redação:

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros titulares e até 6 (seis) suplentes, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros titulares e até 6 (seis) suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

4.4 - Os acionistas da Companhia deliberarão na Assembleia Geral a ser realizada no dia 24 de abril de 2013 a exclusão da reserva estatutária prevista no art. 34 do Estatuto Social da Companhia, uma vez a mesma não se enquadra no conceito de reserva estatutária do art. 194 da Lei nº 6.404/76 (Lei de Sociedades Anônimas).

4.5 - Face às alterações proposta nos itens 4.1 a 4.4 acima e a consequente reforma do Estatuto Social da Companhia, segue abaixo cópia do Estatuto Social consolidado com as alterações propostas:

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 09.095.183/0001- 40
NIRE: 2530000482-7

ESTATUTO SOCIAL DA
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1.º ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes e tem sua sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, agências de representação, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2.º A Companhia tem como fim precípua a atuação no setor de distribuição de energia elétrica e poderá, com prévia anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

I - mediante participação em sociedade controlada ou coligada construir, participar, operar e manter centrais de geração de energia elétrica de qualquer tipo;

II - participar do capital de outras empresas, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, bem como adquirir títulos do mercado de capitais;

III - ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

Art. 3.º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 4.º O capital social é de R\$ 425.804.581,65 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), representado por 918.160 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

§ 1º As ações ordinárias serão nominativas.

§ 2º A Companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas, com as seguintes características:

I - sem direito a voto;

II - prioridade no caso de reembolso do capital, sem prêmio;

§ 3º As ações preferenciais terão o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254-A, com a redação dada pela Lei n.º 10.303, de 31.10.2001, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

§ 4º As ações preferenciais sem direito de voto, adquirirão o exercício desse direito se a Companhia, durante três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos ou mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até que passe a efetuar o pagamento de tais dividendos.

§ 5º A transferência de propriedade das ações nominativas só poderá ser efetuada no escritório central da Companhia.

§ 6º O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Art. 5.º Observado que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, a Companhia fica desde já autorizada:

I - a aumentar o número das ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais de qualquer classe então existente;

II - a aumentar o número das ações preferenciais de qualquer classe sem guardar proporção com as demais classes então existentes ou com as ações ordinárias;

III - a criar classes de ações preferenciais mais favorecidas ou não que as já existentes ou que vierem a existir.

Art. 6.º Independentemente de modificação estatutária, a Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por subscrição, até o limite de 6.000.000 (seis milhões) de ações.

Art. 7.º Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração será competente para deliberação sobre a emissão de ações, estabelecendo:

I - se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;

II - as condições de integralização em moeda, bens ou direitos, o prazo e as prestações de integralização;

III - as características das ações a serem emitidas (quantidade, espécie, classe, forma, vantagens, restrições e direitos);

IV - o preço de emissão das ações.

Art. 8.º Dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9.º Quando houver direito de preferência dos antigos acionistas, o prazo para seu exercício, se não se estipular outro maior, será de 30 (trinta) dias contados de um dos dois seguintes eventos que antes ocorrer:

I - primeira publicação da ata ou do extrato da ata que contiver a deliberação de aumento de capital; ou

II - primeira publicação de específico aviso aos acionistas, quando este for feito pela administração.

Art. 10. Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações de qualquer espécie, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, desde que a respectiva colocação seja feita mediante venda em bolsa ou subscrição pública ou, ainda, mediante permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76. Fica também excluído o direito de preferência para subscrição de ações nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais.

Art. 11. Por decisão do Conselho de Administração, a Companhia poderá passar a manter suas ações nominativas sob a forma escritural, em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira que designar, sem emissão de certificados.

Art. 12. O acionista que, nos prazos marcados, não efetuar o pagamento das entradas ou prestações correspondentes às ações por ele subscritas ou adquiridas ficará de pleno direito constituído em mora, independente de notificação ou de interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (hum por cento) ao mês, da correção monetária e da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor daquelas prestações ou entradas.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1.º A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões.

§ 2.º Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

§ 3.º Quinze dias antes da data das Assembleias Gerais, ficarão suspensos os serviços de transferências, conversão, agrupamento e desdobramento de certificados.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 15. A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros titulares e até 6 (seis) suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

§ 1.º Cada suplente só poderá substituir os respectivos conselheiros titulares, admitindo-se a designação de um ou mais suplentes para um ou para vários titulares, servindo um suplente na falta de outro, tudo conforme expressa deliberação da Assembleia Geral em que ocorrer sua eleição.

§ 2.º Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

§ 3.º O conselheiro titular, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo respectivo suplente;

§ 4.º No caso de vacância do cargo de conselheiro titular, o respectivo suplente o substituirá até a posse de um novo conselheiro titular eleito pela Assembleia Geral para o cargo vacante.

§ 5.º No caso de vacância do cargo de Conselheiro, inexistindo suplente para o preenchimento de tal vaga, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.

§ 6.º Admitir-se-á a existência de até 5 (cinco) vagas nos cargos de suplentes

Art. 17. Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto e as fixadas pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria;

IV - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

V - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VI - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia;

VIII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

IX - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

X - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XI - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria;

XII - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

XIII - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIV - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XV - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVI - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XVIII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XIX - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XX - escolher e destituir os auditores independentes;

XXI - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

XXII - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e

XXIII - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

§ 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes.

§ 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Art. 19. Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Art. 20. Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria será composta de até 7 (sete) membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos normalmente os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

§ 1.º Admitir-se-á a existência de até 4 (quatro) cargos vagos na Diretoria, podendo o Conselho de Administração determinar o exercício cumulativo, por um, das atribuições de outro diretor.

§ 2.º No caso de vaga na Diretoria além das permitidas no § 1.º, o Conselho de Administração, no período de 30 (trinta) dias a contar da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

§ 3.º O Conselho de Administração estabelecerá a composição da Diretoria, bem como fixará as atribuições de cada um de seus membros, nomeando dentre eles um diretor-presidente ao qual competirá, privativamente, representar a Companhia, em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

§ 4.º O Conselho de Administração também designará, entre os diretores, aquele incumbido das funções de diretor de relações com o mercado, a quem caberá divulgar os atos ou fatos relevantes ocorridos nos negócios da Companhia, bem como cuidar do relacionamento da Companhia com todos os participantes do mercado e com suas entidades reguladoras e fiscalizadoras.

§ 5.º Na ausência ou impedimento de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V CONSELHO CONSULTIVO

Art. 22. A Companhia poderá ter um Conselho Consultivo composto de até 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração e com mandato pelo prazo de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único. O Conselho de Administração, ao eleger os membros do Conselho Consultivo, fixará os seus honorários.

Art. 23. Os conselheiros elegerão o presidente do Conselho Consultivo.

Art. 24. Competirá ao conselho consultivo, sempre reservadamente:

I - aconselhar a administração na orientação superior dos negócios sociais;

II - pronunciar-se sobre assuntos ou negócios da Companhia que lhe forem submetidos a exame; e

III - transmitir ao Conselho de Administração informações e dados técnicos, econômicos, industriais ou comerciais concernentes aos objetivos sociais da Companhia e das sociedades em que esta participar, apresentando sugestões e recomendações.

Art. 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á quando convocado por seu presidente ou pelo Conselho de Administração, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com a antecedência mínima de 3 (três) dias. As reuniões do Conselho Consultivo se instalarão com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Art. 26. A Companhia terá um conselho fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, o qual só entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral que eleger os respectivos titulares, fixando-lhes a remuneração.

Art. 27. Os conselheiros fiscais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes.

§ 1.º Para que o Conselho Fiscal possa funcionar, será necessária a presença da maioria de seus membros.

§ 2.º Caberá ao Conselho Fiscal eleger o seu presidente na primeira sessão realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo único. A Companhia levantará balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores.

Art. 30. Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Art. 31. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Art. 32. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

Art. 33. Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 32 supra, de acordo com a Lei n.º 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 34. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação das sociedades anônimas, observada também a legislação pertinente às empresas concessionárias de energia elétrica.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÃO ESPECÍFICA

Art. 36. O acionista controlador da companhia, nos termos do Contrato de Distribuição de Energia Elétrica entre a companhia e a União, obriga-se a não transferir, ceder ou de qualquer forma alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente as ações que fazem parte do controle acionário da companhia sem prévia concordância do Poder Concedente.

5 - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES, ELABORADOS DE ACORDO COM O ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

10.1 - Comentários sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e médio prazo. O índice de liquidez corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2012 foi de 1,05. Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010, esses índices foram de 1,76 e 1,99, respectivamente.

A Dívida Líquida consolidada em 31 de dezembro de 2012 foi de R\$ 390,0 milhões e dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010 eram de R\$ 373,5 milhões e R\$ 332,5 milhões, respectivamente. A Energisa Paraíba encerrou o exercício de 2012 com um caixa e aplicações financeiras no montante de R\$ 184,3 milhões, contra R\$ 109,0 milhões em 2011 e R\$ 167,4 milhões em 2010.

A Companhia apresentou em 2012 um lucro líquido de R\$ 209,3 milhões, contra R\$ 122,9 milhões em 2011, um aumento de 70,3%. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, o lucro líquido foi de R\$ 108,5 milhões, contra R\$ 144,8 milhões em 2009.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010, os EBITDAs Ajustados foram de R\$ 329,5 milhões (aumento de 38,7% sobre 2011); R\$ 237,5 milhões (aumento de 7,2% sobre 2010), R\$ 221,6 milhões, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2012, a relação "Dívida Líquida/EBITDA Ajustado", considerando o EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses, foi de 1,2 vezes. Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010, esses índices foram de 1,6 vezes e 1,5 vezes, respectivamente.

b) Estrutura de capital

A Diretoria entende que a atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre Patrimônio Líquido apresenta conservadores níveis de alavancagem.

A atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre o Patrimônio Líquido apresenta conservadores níveis de alavancagem. Em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 essa relação era de 68%, 67% e 67%, respectivamente. Os Diretores da Companhia entendem que a estrutura de capital tem se situado em níveis adequados.

O Patrimônio Líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2012 era de R\$ 576,8 milhões, enquanto a dívida líquida era de R\$ 390,0 milhões. Já em 31 de dezembro de 2011 era de R\$ 556,2 milhões e de R\$ 373,5 milhões, respectivamente. E em 31 de dezembro de 2010 era de R\$ 497,8 milhões e de R\$ 332,5 milhões, respectivamente.

i) hipóteses de resgate;

ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

Não há possibilidade de resgate de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia destacam a posição de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras. Em 31 de dezembro de 2012 foi de R\$ 184,3 milhões, contra R\$ 109,0 milhões em 31 de dezembro de 2011. O montante em dezembro de 2012 é 1,04 vezes superior às dívidas de curto

prazo, que somam R\$ 177,1 milhões. Em 31 de dezembro de 2010 a posição consolidada de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras eram de R\$ 167,4 milhões.

Até 31 de dezembro de 2012 o Caixa Líquido gerado nas Atividades Operacionais foi de R\$ 334,7 milhões, contra R\$ 205,0 milhões em 2011 e R\$ 142,0 milhões em 2010.

A Dívida Líquida ao final dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012, 2011 e 2010 eram de R\$ 390,0 milhões, R\$ 373,5 milhões e R\$ 332,5 milhões, respectivamente.

A relação entre o endividamento líquido da Companhia e a geração de caixa foi de 1,2 vezes em 2012, contra 1,6 vezes em 2011 e 2010.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas e e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia tem linhas de financiamentos pré-aprovadas e não utilizadas com bancos de primeira linha caso haja necessidade de algum capital de giro.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas em 31 de dezembro de 2012, 31 dezembro de 2011 e em 01 de janeiro de 2011 (Valores em R\$ mil)

Operações	Encargos da dívida	Principal		Total			Ref.
		Circulante	Não Circulante	2012	2011	01/01/2011	
Em moeda nacional							
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Grupo Energisa II(*)	-	-	-	-	6.723	13.254	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Grupo Energisa III(*)	339	-	61.000	61.339	61.548	61.575	
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	29	337	1.127	1.493	1.881	2.268	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	72	510	2.504	3.086	3.659	4.209	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	67	616	2.086	2.769	3.180	5.479	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	58	444	2.267	2.769	4.388	4.882	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	86	379	3.320	3.785	4.185	4.323	
Eletrobrás - Luz para Todos - 6ª tranche	7	408	3.433	3.848	2.222	1.330	
Eletrobrás - Subtransmissão	73	7.939	12.192	20.204	24.965	8.939	
Eletrobrás - Eletrificação Rural I	-	11	-	11	32	52	
Eletrobrás - Eletrificação Rural II	-	8	11	19	33	49	
Eletrobrás - Eletrificação Rural II	-	6	8	14	24	34	
Eletrobrás - Luz no Campo	-	-	-	-	74	319	
Eletrobrás - Devolução LPT	-	-	7.096	7.096	6.908	12.127	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2005-2006 (FNE)	-	6.139	4.875	11.014	16.910	22.943	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FNE)	9	10.094	33.232	43.335	52.229	61.759	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2008-2009 (FNE)	-	8.784	47.033	55.817	57.785	58.963	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FAT)	1	2.433	8.496	10.930	13.366	15.791	

Banco HSBC - FINAME	-	-	-	-	-	29	
Banco Itaú BBA - FINAME	91	1.464	9.147	10.702	7.150	3.161	
Financiamento Funasa						17.400	
Total em moeda nacional	832	39.572	197.827	238.231	267.262	298.886	
(-) custos de captação incorridos na contratação	(43)	(287)	(1.732)	(2.062)	(2.434)	(2.794)	
Em moeda estrangeira							
NOTES UNITS	6.225	117.834	-	124.059	113.878	101.154	(1)
Banco Itaú BBA	550	-	34.535	35.085	-	-	
Citibank	168	-	81.740	81.908	-	-	
Total em moeda estrangeira	6.943	117.834	116.275	241.052	113.878	101.154	
(-) Custos de captação incorridos na contratação	-	(381)	-	(381)	(3.282)	(3.567)	
Total ENERGISA PARAÍBA	7.732	156.738	312.370	476.840	375.424	393.679	

(*) Para garantia do pagamento das parcelas de curto prazo, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante R\$32.716 (R\$37.546 em 2011 e R\$42.074 em 01/01/2011), registrados na rubrica, "recursos vinculados" no ativo circulante.

(1) O contrato relativo às NOTES UNITS, possui cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2012, as exigências contratuais foram cumpridas. Os referidos contratos possuem proteção de swap cambial e instrumento financeiro derivativo.

Os financiamentos obtidos junto ao Finame estão garantidos pelos próprios equipamentos financiados.

A Companhia tem como prática alocar o pagamento de juros na atividade de financiamento na demonstração do fluxo de caixa.

Condições contratuais dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2012:

Operação	Características da Operação			Custo da Dívida				Ref
	Vencimento	Periodicidade Amortização	Garantias Reais	Prazo Médio meses	Indexador	Tx de Juros aa	TIR (Taxa efetiva de juros)	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III	dez-2020	mensal, após dez 2017	Recebíveis	78	CDI	+ 0,7%	0,83%	
NOTES UNITS	jul-2013	final	-	7	Dólar	+ 10,5%	10,94%	(1)
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	nov-2016	mensal	Recebíveis	24	RGR	+ 5,0%	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	abr-2018	mensal	Recebíveis	33	RGR	+ 5,0%	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	ago-2019	mensal	Recebíveis	36	RGR	+ 5,0%	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	nov-2020	mensal	Recebíveis	45	RGR	+ 5,0%	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	ago-2021	mensal	Recebíveis	52	RGR	+ 5,0%	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 6ª tranche	out-2022	mensal	Recebíveis	59	RGR	+ 5,0%	5,0%	
Eletrobrás - Subtransmissão	mar-2016	mensal	Recebíveis	18	RGR	+ 5,0%	5,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural I	nov-2013	trimestral	-	6	RGR	+ 8,0%	8,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural II	nov-2014	trimestral	-	12	RGR	+ 8,0%	8,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural III	nov-2014	trimestral	-	12	RGR	+ 8,0%	8,0%	
Eletrobrás - Devolução LPT	jul-2012	mensal	-	5	Selic Acumulada			
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2005-2006 (FNE)	nov-2014	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	12	pré-fixado	7,7%	7,7%	(2)
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FNE)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	27	pré-fixado	7,8%	8,0%	(2)
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FAT)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	27	TJLP	+ 4,0%	4,2%	
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2008-2009 (FNE)	jun-2019	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	39	pré-fixado	8,1%	8,1%	(2)
Banco Itaú BBA - FINAME	Até fev-2021	mensal	Aval Energisa S.A.	50	pré-fixado	4,5% a 5,5%	4,5% a 5,5%	
Banco Itaú BBA	ago-2015	final	Aval Energisa S.A.	32	Dólar	+ 3,2466	3,2466	(1)
Citibank	set-2017	anual, após set.2016	Aval Energisa S.A.	51	Libor	+ 1,8987	1,8987	(1)

(1) Possui Swap.

(2) Considera Bônus de adimplemento 25% e 15% sobre juros, para investimentos no semi-árido e fora do semi-árido, respectivamente.

Os principais indicadores utilizados para a atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais no ano:

Moeda/indicadores	2012	2011	01/01/2011
US\$ x R\$	8,94%	12,58%	-4,3%
TJLP	5,0%	6,0%	6,0%
SELIC	8,49%	11,62%	9,77%
CDI	7,28%	11,60%	9,74%
IPCA	5,84%	6,50%	5,91%
IGP-M	7,81%	5,10%	11,32%

Em 31 de dezembro de 2012, os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos assim programados:

	2012
2014	41.897
2015	63.865
2016	66.039
2017	58.436
2018	31.439
Após 2018	50.694
Total	312.370

Os custos de captações dos financiamentos a serem amortizados nos períodos subsequentes é como segue:

Contratos	2013	2014	2015	2015 em diante	Total
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III(*)	44	-	-	705	749
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FNE)	127	98	107	170	502
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FAT)	31	25	27	42	125
NOTES UNITS	381	-	-	-	381
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2008-2009 (FNE)	128	101	101	356	686
	711	224	235	1.273	2.443

Debêntures (não conversíveis em ações)
Principais características das debêntures:

	<u>1ª Emissão</u>
Tipo de emissão	Pública
Data de emissão	15/12/2009
Data de vencimento	15/12/2014
Garantia	Quirografária
Rendimentos	CDI + 1,0% a.a
TIR (taxa efetiva de juros)	CDI + 1,06% a.a
Quantidade de títulos	80.000
Valor na data de emissão	80.000
Títulos em circulação	64.745
Carência de Juros	6 meses
Amortizações/parcelas	Final
Saldos -2012	64.448
Circulante	136
Não circulante	64.312
Saldos - 2011	79.993
Circulante	426
Não circulante	79.567
Saldos - 01/01/2011	79.964
Circulante	417
Não circulante	79.547

(*) Deduzido de R\$473 (R\$493 em 2011 e 01/01/2011), referente a custos de captação incorridos na contratação.

As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2012 as exigências contratuais foram cumpridas.

O saldo das debêntures no montante de R\$64.312 tem seu vencimento programado para o ano de 2014.

Os custos de captações de debêntures a serem amortizados nos períodos subsequentes é como segue:

	<u>1ª emissão</u>
2013	41
2014	432
	<u>473</u>

Do total de 80.000 Debêntures objeto da 1ª Emissão da Energisa Paraíba, 64.745 Debêntures foram repactuadas em 15/12/2012 e 15.255 Debêntures foram recompradas pela Companhia em razão do direito de venda pelos titulares das Debêntures pelo montante de R\$15.255.

O endividamento da Companhia era composto da seguinte forma em dezembro de 2011 (valores em R\$ mil).

Operações	Encargos da dívida	Principal		Total		Ref.
		Circulante	Não Circulante	2011	2010	
Em moeda nacional						
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Grupo Energisa II(*)	73	6.650	-	6.723	13.254	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Grupo Energisa III(*)	548	-	61.000	61.548	61.575	
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	30	305	1.546	1.881	2.268	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	74	466	3.119	3.659	4.209	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	69	581	2.530	3.180	5.479	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	64	414	3.910	4.388	4.882	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	54	343	3.788	4.185	4.323	
Eletrobrás - Luz para Todos - 6ª tranche	6	18	2.198	2.222	1.330	
Eletrobrás - Subtransmissão	22	3.355	21.588	24.965	8.939	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	-	16	16	32	52	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	-	11	22	33	49	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	-	8	16	24	34	
Eletrobrás - Luz no Campo	-	74	-	74	319	
Eletrobrás - Devolução LPT	-	-	-	-	1.737	
Eletrobrás - Devolução LPT	-	6.908	-	6.908	10.390	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2005-2006 (FNE)	23	5.675	11.212	16.910	22.943	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FNE)	59	9.423	42.747	52.229	61.759	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2008-2009 (FNE)	13	3.513	54.259	57.785	58.963	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FAT)	9	2.434	10.923	13.366	15.791	
Banco Itaú BBA - repasse FINAME	52	783	6.315	7.150	3.161	
Banco HSBC - repasse FINAME	-	-	-	-	29	
Financiamento Funasa	-	-	-	-	17.400	
Total em moeda nacional	1.096	40.977	225.189	267.262	298.886	
Em moeda estrangeira						
NOTES UNITS	5.714	-	108.164	113.878	101.154	(1)
Total em moeda estrangeira	5.714	-	108.164	113.878	101.154	
Custos de captação incorridos na contratação	(44)	(328)	(5.344)	(5.716)	(6.361)	
Total ENERGISA PARAÍBA	6.766	40.649	328.009	375.424	393.679	

(*) Para garantia do pagamento das parcelas de curto prazo, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante R\$37.546 (R\$42.074 em 2010), registrados na rubrica, "recursos vinculados" no ativo circulante.

(1) O contrato relativo às Notes units, possui cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2011, as exigências contratuais foram cumpridas. Os referidos contratos possuem proteção de swap cambial e instrumentos financeiros derivativos (vide nota explicativa nº 32 - Instrumentos financeiros e gerenciamento de risco).

Condições contratuais dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2011:

Operação	Características da Operação			Prazo Médio meses	Custo da Dívida		Ref	
	Vencimento	Periodicidade Amortização	Garantias Reais		Indexador	Tx de Juros aa		
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa II	nov-2012	mensal	Recebíveis	6	CDI	+	0,8%	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III	dez-2020	mensal, após dez.2017	Recebíveis	90	CDI	+	0,7%	
NOTES UNITS	jul-2013	final	-	18	Dólar	+	10,5%	(1)
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	nov-2016	mensal	Recebíveis	31	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	abr-2018	mensal	Recebíveis	39	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	ago-2019	mensal	Recebíveis	43	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	nov-2020	mensal	Recebíveis	54	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	ago-2021	mensal, após ago.2011	Recebíveis	59	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 6ª tranche	out-2022	mensal, após out.2012	Recebíveis	71	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Subtransmissão	mar-2016	mensal	Recebíveis	29	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2013	trimestral	-	12	RGR	+	8,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2014	trimestral	-	17	RGR	+	8,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2014	trimestral	-	17	RGR	+	8,0%	
Eletrobrás - Luz no Campo	abr-2012	mensal	Recebíveis	3	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Devolução LPT	jul-2012	mensal	-	6	Selic Acumulada			
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2005-2006 (FNE)	nov-2014	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	18	pré-fixado		7,7%	(2)
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FNE)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	34	pré-fixado		7,8%	(2)
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FAT)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	33	TJLP	+	4,0%	
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2008-2009 (FNE)	jun-2019	mensal, após jun.2012	Recebíveis + Fundo Reserva	49	pré-fixado		8,1%	(2)
Banco Itaú BBA - FINAME	Até fev-2021	mensal	Aval Energisa S.A.	62	pré-fixado		4,5%	

1 - Possui Swap.

2 - Considera Bônus de adimplemento 25% e 15% sobre juros, para investimentos no semi-árido e fora do semi-árido, respectivamente.

Os principais indicadores utilizados para a atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais no ano:

Moeda/indicadores	2011	2010
US\$ x R\$	12,58%	-4,30%
TJLP	6,0%	6,0%
SELIC	11,62%	9,77%
CDI	11,60%	9,74%
IPCA	6,50%	5,91%
IGP-M	5,10%	11,32%

Em 31 de dezembro de 2011, os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos assim programados:

	<u>2011</u>
2013	141.262
2014	35.926
2015	29.827
2016	24.747
2017	16.831
Após 2017	<u>79.416</u>
Total	<u>328.009</u>

Debêntures

Principais características das debêntures (valores em R\$ mil):

	<u>1ª Emissão</u>
Tipo de emissão	Pública
Data de emissão	15/12/2009
Data de vencimento	15/12/2014
Garantia	Quirografária
Rendimentos	CDI + 1,9% a.a
Quantidade de títulos	80.000
Valor na data de emissão	80.000
Títulos em circulação	80.000
Carência de Juros	6 meses
Amortizações/parcelas	Final
Saldos em 2011	<u>79.993</u>
Circulante	426
Não circulante	79.567
Saldos em 2010	<u>79.964</u>
Circulante	417
Não circulante	79.547

(*) Deduzido de R\$473 (R\$493 em 2010), referente a custos de captação incorridos na contratação.

As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2011 as exigências contratuais foram cumpridas.

O saldo das debêntures no montante de R\$79.567 tem seu vencimento programado para o ano de 2014.

O endividamento da Companhia era composto da seguinte forma em dezembro de 2010 (valores em R\$ mil).

Operações	Encargos da dívida	Principal		Total			Ref.
		Circulante	Não Circulante	2010	2009	01/01/2009	
Em moeda nacional							
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Grupo Energisa II(*)	125	7.660	5.469	13.254	19.198	19.969	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios-Grupo Energisa III(*)	575	-	61.000	61.575	61.420	60.127	
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	30	370	1.868	2.268	2.673	3.060	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	58	560	3.591	4.209	4.762	6.537	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	70	650	4.759	5.479	6.067	6.276	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	64	496	4.322	4.882	4.940	2.117	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	-	-	1.330	1.330	1.987	-	
Eletrobrás - Luz para Todos	48	127	4.148	4.323	-	-	
Eletrobrás - Subtransmissão	20	1.394	7.525	8.939	8.501	-	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	5	16	31	52	64	80	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	5	11	33	49	55	66	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	1	8	25	34	41	49	
Eletrobrás - Luz no Campo	5	254	60	319	579	819	
Eletrobrás	15	1.722	-	1.737	-	-	
Eletrobrás	-	6.927	3.463	10.390	-	-	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2005-2006 (FNE)	240	6.129	16.574	22.943	28.768	34.619	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FNE)	110	9.387	52.262	61.759	66.573	65.625	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2008-2009 (FNE)	483	-	58.480	58.963	-	-	
Banco do Nordeste - Financ.Investimentos 2007-2008 (FAT)	3	2.437	13.351	15.791	17.006	16.761	
Banco HSBC - repasse FINAME	-	29	-	29	76	125	
Banco Itaú - repasse FINAME	29	718	2.414	3.161	200	-	
Banco do Nordeste- Recursos FNE	-	-	-	-	5.002	1.927	

Banco do Nordeste- Recursos RECIN	-	-	-	-	5.002	1.927	
Banco Safra (Leasing)	-	-	-	-	-	7	
Banco Safra (Leasing)	-	-	-	-	-	25	
Financiamento Funasa	-	1.513	15.887	17.400	17.058	-	
Total em moeda nacional	1.886	40.408	256.592	298.886	249.972	220.116	
Em moeda estrangeira							
NOTES UNITS	5.076	-	96.078	101.154	105.790	137.853	(1)
Total em moeda estrangeira	5.076	-	96.078	101.154	105.790	137.853	
Custos de captação incorridos na contratação	(47)	(313)	(6.001)	(6.361)	(6.079)	-	
Total ENERGISA PARAÍBA	6.915	40.095	346.669	393.679	349.683	357.969	

(*) Para garantia do pagamento das parcelas de curto prazo, a Companhia mantém aplicações financeiras no montante R\$42.074 (R\$15.511 em 2009), registrados na rubrica, "recursos vinculados" no ativo circulante.

(2) O contrato relativo às Notes units, possui cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses índices pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2010, as exigências contratuais foram cumpridas. Os referidos contratos possuem proteção de swap cambial e instrumentos financeiros derivativos.

Em 31 de dezembro de 2009, alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado pela controladora, não foram atingidos. A Administração negociou e conseguiu junto ao credor o reposicionamento dos índices, de forma a ficar adimplente com as exigências contratuais. Em face das novas condições terem sido formalizadas pela Instituição financeira em fevereiro de 2010, a Companhia em atendimento ao CPC 26 reclassificou no balanço de 2009 o saldo registrado no passivo não circulante no montante de R\$168.791 para o passivo circulante.

Condições contratuais dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2010:

Operação	Características da Operação			Prazo Médio meses	Custo da Dívida			Ref
	Vencimento	Periodicidade Amortização	Garantias Reais		Indexador	Tx de Juros aa		
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa II	nov-2012	mensal	Recebíveis	11	CDI	+	0,8%	
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios- Grupo Energisa III	dez-2020	mensal, após dez.2017	Recebíveis	102	CDI	+	0,7%	
NOTES UNITS	jul-2013	final	-	29	Dólar	+	10,5%	(1)
Eletrobrás - Luz para Todos - 1ª tranche	nov-2016	mensal	Recebíveis	36	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 2ª tranche	abr-2018	mensal	Recebíveis	33	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 3ª tranche	ago-2019	mensal	Recebíveis	33	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 4ª tranche	nov-2020	mensal	Recebíveis	59	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 5ª tranche	ago-2021	mensal, após ago.2011	Recebíveis	68	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Luz para Todos - 6ª tranche	out-2022	mensal, após out.2012	Recebíveis	83	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Subtransmissão	mar-2016	mensal, após mar 2011	Recebíveis	33	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2013	trimestral	-	17	RGR	+	8,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2014	trimestral	-	21	RGR	+	8,0%	
Eletrobrás - Eletrificação Rural	nov-2014	trimestral	-	21	RGR	+	8,0%	
Eletrobrás - Luz no Campo	abr-2012	mensal	Recebíveis	8	RGR	+	5,0%	
Eletrobrás - Devolução LPT	abr-2011	mensal	-	2	Selic Acumulada			
Eletrobrás - Devolução LPT	mar-2012	mensal	-	7	Selic Acumulada			
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2005-2006 (FNE)	nov-2014	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	23	pré-fixado		7,7%	2
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FNE)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	40	pré-fixado		7,8%	2
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2007-2008 (FAT)	jun-2017	mensal	Recebíveis + Fundo Reserva	39	TJLP	+	4,0%	
Banco do Nordeste - Financ. Investimentos 2009-2010 (FNE)	jun-2019	mensal, após jun.2012	Recebíveis + Fundo Reserva	60	pré-fixado		8,1%	2
Financiamento Funasa	jan-2020	mensal	Fiança Energisa S/A	56	Média INPC/IPCA	+	6,0%	
Financiamento Funasa	dez-2026	mensal	Fiança Energisa S/A	93	Média INPC/IPCA	+	6,0%	
Banco Itaú BBA - FINAME	jan-2015	mensal, após jan.2011	Aval Energisa S.A.	25	pré-fixado		4,5%	

Banco HSBC - repasse FINAME	jul-2011	mensal	Alienação fiduciária	4	TJLP	+	5,0%
--------------------------------	----------	--------	-------------------------	---	------	---	------

1 - Possui Swap.

2 - Considera Bônus de adimplemento 25% e 15% sobre juros, para investimentos no semi-árido e fora do semi-árido, respectivamente.

Os principais indicadores utilizados para a atualização de empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações percentuais no ano:

<u>Moeda/indicadores</u>	<u>2010</u>	<u>2009</u>
US\$ x R\$	-4,30%	-25,5%
TJLP	6,0%	6,12%
SELIC	9,77%	11,99%
CDI	9,74%	9,88%
IPCA	5,91%	4,31%
IGP-M	11,32%	-1,71%

Em 31 de dezembro de 2010, os financiamentos de longo prazo têm seus vencimentos assim programados:

	<u>2010</u>
2012	37.472
2013	125.750
2014	32.750
2015	26.804
2016	25.379
Após 2016	101.514
Total	<u>346.669</u>

Debêntures

Em reunião realizada em 30 de outubro de 2009, o Conselho de Administração da Energisa Paraíba aprovou a 1ª emissão pública de debêntures pela Companhia, com esforços restritos para captação no mercado local de acordo com a Instrução Normativa CVM nº 476, de 16/01/2009.

Principais características das debêntures:

	1ª Emissão
Tipo de emissão	Pública
Data de emissão	15/12/2009
Data de vencimento	15/12/2014
Garantia	Quirografária
Rendimentos	CDI + 1,9% a.a
Quantidade de títulos	80.000
Valor na data de emissão	80.000
Títulos em circulação	80.000
Carência de Juros	6 meses
Amortizações/parcelas	Final
Saldos em 31/12/2010 (*)	79.964
Circulante	417
Não circulante	79.547
Saldos em 31/12/2009 (*)	79.861
Circulante	79.861

(*) Deduzido de R\$493 (R\$494 em 2009), referente a custos de captação incorridos na contratação.

As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis. O descumprimento desses níveis pode implicar em vencimento antecipado das dívidas. Em 31 de dezembro de 2010 as exigências contratuais foram cumpridas.

Em 31 de dezembro de 2009, alguns dos índices financeiros estipulados pelo contrato de empréstimos e financiamento do Itaú BBA (CCB com garantia do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento), firmado pela controladora, não foram atingidos e a Administração somente obteve o reposicionamento dos índices junto ao credor em fevereiro de 2010. Em atendimento ao CPC 26 foi reclassificado o saldo registrado no passivo não circulante no montante de R\$79.506 para o passivo circulante.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os recursos dos empréstimos da Eletrobras e do BNDES são liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro de cada investimento. Em dezembro de 2012, existia o valor de R\$ 30,1 milhões contratados e não liberados pelo BNDES (R\$ 27,3 milhões) e Eletrobrás (R\$ 2,8 milhões).

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Comparação dos Resultados Operacionais nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2011.

Principais alterações nas contas de resultado

Os Diretores da Companhia apresentam nas tabelas abaixo os valores relativos à demonstração de resultado para os exercícios de 2012 e 2011, seguidos de sua análise sobre as principais variações ocorridas entre os períodos.

	2012	AV%	2011	AV%	AH%
Receita operacional líquida	1.229.297	100,0	959.694	100,0	28,1
Custo do serviço de energia elétrica	(802.119)	(65,3)	(619.884)	(64,6)	29,4
Lucro bruto	427.178	34,7	339.810	35,4	25,7
Despesas com vendas	(48.772)	(4,0)	(72.377)	(7,5)	(32,6)
Despesas gerais e administrativas	(103.113)	(8,4)	(84.664)	(8,8)	21,8
Outras receitas	6.129	0,5	5.488	0,6	11,7
Outras despesas	(13.104)	(1,1)	(8.631)	(0,9)	51,8
Resultado antes das receitas e despesas financeiras e impostos	268.318	21,8	179.626	18,7	49,4
Receita financeira	51.392	4,2	36.913	3,8	39,2
Despesas financeiras	(66.905)	(5,4)	(66.695)	(6,9)	0,3
Receitas (despesas) financeiras líquidas	(15.513)	(1,3)	(29.782)	(3,1)	(47,9)
Lucro antes dos impostos	252.805	20,6	149.844	15,6	68,7
Imposto de renda e contribuição social corrente	(45.988)	(3,7)	(37.954)	(4,0)	21,2
Imposto de renda e contribuição social diferido	2.527	0,2	10.968	1,1	(77,0)
Lucro líquido do exercício	209.344	17,0	122.858	12,8	70,4
Lucro básico e diluído ação ordinária e preferencial - R\$	228,00		133,81		

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida consolidada foi de R\$ 1.229,3 milhões em 2012, contra R\$ 959,7 milhões em 2011, representando um aumento de 28,1% (R\$ 269,6 milhões). Este resultado decorre principalmente do aumento da receita de energia elétrica nos segmentos residencial e comercial, de R\$ 100,2 milhões (aumento de 18,6%) e R\$ 40,1 milhões (aumento de 15,6%), respectivamente.

Em 28 de agosto de 2012, foi concedido reajuste nas tarifas da Energisa Paraíba, com efeito médio de 3,78% percebido pelos consumidores.

Receita de venda de energia elétrica e serviços

Receita por Classe de Consumo Valores em R\$ milhões	2012	2011	Variação em R\$ milhões
(+) Receita de energia elétrica (mercado próprio)	1.408,3	1.232,5	+ 175,8
• Residencial	640,1	539,9	+ 100,2
• Industrial	202,0	189,0	+ 13,0
• Comercial	296,6	256,5	+ 40,1
• Rural	55,5	42,4	+ 13,1
• Outras classes	214,1	204,7	+ 9,4
(+) Suprimento de energia elétrica	43,4	1,5	+ 41,9
(+) Disponibilização do sistema elétrico	62,2	52,4	+ 9,8
(+) Receitas de construção	195,7	111,7	+ 84,0
(+) Outras receitas	21,5	20,1	+ 1,4
(=) Subtotal - Receita operacional bruta consolidada	1.731,1	1.418,2	312,9
(-) Impostos sobre receitas	(429,1)	(388,5)	- 40,6
(-) Encargos setoriais	(72,7)	(70,0)	- 2,7
(=) Total - Receita operacional líquida consolidada	1.229,3	959,7	269,6

Custo do Serviço de Energia Elétrica

O custo do serviço de energia elétrica foi de R\$ 802,1 milhões em 2012, contra R\$ 619,9 milhões em 2011, representando um aumento de 29,4% (R\$ 182,2 milhões). Este resultado se deve principalmente ao aumento de R\$ 94,6 milhões (22,6%) nas contas de energia elétrica comprada para revenda e nos encargos de uso do sistema de transmissão e de distribuição.

Resultado Bruto

O resultado bruto em 2012 apresentou aumento de 25,7%, para R\$ 427,2 milhões, em consequência do aumento de R\$ 269,6 milhões da receita operacional líquida, aliado ao menor crescimento dos Custos dos Serviços de Energia Elétrica, que evoluíram R\$ 182,2 milhões no ano.

Despesas com vendas, gerais e administrativas

As despesas com vendas apresentaram redução de 32,6%, para R\$ 48,8 milhões, em decorrência principalmente, da variação nas provisões para crédito de liquidação duvidosa. Em 2011, foram constituídas provisões no montante de R\$ 9,3 milhões e em 2012 foram revertidas provisões desta mesma natureza no valor de R\$ 17,0 milhões.

Já as despesas gerais e administrativas apresentaram aumento de 21,8% (R\$ 18,4 milhões), para R\$ 103,1 milhões. Esse incremento decorre do aumento das despesas com pessoal e administradores, que cresceram R\$ 10,1 milhões, bem como do avanço das despesas com serviço de terceiros, de R\$ 7,9 milhões.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras apresentou um aumento de 49,4% em 2012, atingindo R\$ 268,3 milhões.

Resultado Financeiro (receitas menos despesas financeiras)

O resultado financeiro em 2012 representou uma despesa financeira líquida de R\$ 15,5 milhões, contra uma despesa financeira líquida de R\$ 29,8 milhões em 2011, ou seja, 47,9% menor. Essa redução deve-se, principalmente, ao aumento das receitas no ano, que passaram de R\$ 36,9 milhões, em 2011, para R\$ 51,4 milhões, em 2012.

Resultado antes dos impostos

O resultado antes dos impostos apresentou um aumento de 68,7% (R\$ 103,0 milhões) na comparação com o registrado em 2011.

Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social cresceram 61,1% em 2012, para R\$ 43,5 milhões.

Lucro Líquido

O lucro líquido consolidado atingiu R\$ 209,3 milhões em 2012, frente aos R\$ 122,9 milhões registrados no ano anterior. Esse resultado representa um incremento de 70,4% (R\$ 86,4 milhões) no ano. O avanço do lucro líquido decorre, em parte, do aumento de R\$ 269,6 milhões (28,1%) na receita líquida no ano, aliado ao menor crescimento das despesas operacionais, de R\$ 180,9 milhões (23,2%).

Análise da Estrutura Patrimonial em 31 de dezembro de 2012, 31 de dezembro de 2011 e 01 de janeiro de 2011

Ativo	2012	AV%	2011	AV%	AH%	1/1/2011	AV%	AH%
Circulante			(reclassificado)			(reclassificado)		
Caixa e equivalente de caixa	67.646	4,6	62.753	5,0	7,8	92.862	7,6	(32,4)
Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados	77.416	5,3	40.504	3,2	91,1	68.635	5,6	(41,0)
Consumidores e concessionárias	190.091	12,9	167.014	13,3	13,8	148.420	12,2	12,5
Títulos de créditos a receber	47.449	3,2	53.955	4,3	(12,1)	45.368	3,7	18,9
Estoques	6.363	0,4	4.592	0,4	38,6	3.520	0,3	30,5
Impostos a recuperar	38.375	2,6	30.621	2,4	25,3	33.799	2,8	(9,4)
Despesas pagas antecipadamente	4.423	0,3	4.537	0,4	(2,5)	1.886	0,2	140,6
Baixa renda	16.409	1,1	9.888	0,8	65,9	14.253	1,2	(30,6)
Outros créditos	13.969	1,0	10.600	0,8	31,8	16.501	1,4	(35,8)
Total do circulante	462.141	31,5	384.464	30,5	20,2	425.244	34,9	(9,6)
Não circulante								
Realizável a Longo Prazo								
Aplicações no mercado aberto e recursos vinculados	39.281	2,7	5.735	0,5	584,9	5.885	0,5	(2,5)
Títulos de créditos a receber	42.281	2,9	63.992	5,1	(33,9)	49.803	4,1	28,5
Impostos a recuperar	23.884	1,6	26.106	2,1	(8,5)	29.342	2,4	(11,0)
Créditos tributários	102.531	7,0	111.014	8,8	(7,6)	114.421	9,4	(3,0)
Cauções e depósitos vinculados	25.686	1,7	25.883	2,1	(0,8)	23.605	1,9	9,7
Instrumentos financeiros derivativos	6.212	0,4	2.649	0,2	134,5	2.842	0,2	(6,8)
Contas a receber da concessão	147.049	10,0	30.777	2,4	377,8	19.468	1,6	58,1
Outros	1.551	0,1	1.550	0,1	0,1	1.548	0,1	0,1
	388.475	26,5	267.706	21,3	45,1	246.914	20,2	8,4
Investimentos	93	0,0	73	0,0	27,4	121	0,0	(39,7)
Intangível	607.566	41,4	606.784	48,2	0,1	547.554	44,9	10,8
Imobilizado	9.907	0,7	-	-	-	-	0,0	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do não circulante	1.006.041	68,5	874.563	69,5	15,0	794.589	65,1	10,1
Total do Ativo	1.468.182	100,0	1.259.027	100,0	16,6	1.219.833	100,0	3,2

Passivo	2012	AV%	2011	AV%	AH%	1/1/2011	AV%	AH%
Circulante			(reclassificado)			(reclassificado)		
Fornecedores	109.165	7,4	63.767	5,1	71,2	69.981	5,7	(8,9)
Encargos de dívidas	7.732	0,5	6.766	0,5	14,3	6.915	0,6	(2,2)
Empréstimos e financiamentos	156.738	10,7	40.649	3,2	285,6	40.095	3,3	1,4
Debêntures	136	0,0	426	0,0	(68,1)	417	0,0	2,2
Folha de pagamento	1.709	0,1	1.523	0,1	12,2	1.706	0,1	(10,7)
Tributos e contribuições sociais	50.235	3,4	50.532	4,0	(0,6)	40.364	3,3	25,2
Parcelamento de impostos	-	-	-	-	-	393	0,0	-
Dividendos	35.391	2,4	417	0,0	8.387,1	619	0,1	(32,6)
Obrigações estimadas	6.955	0,5	6.722	0,5	3,5	6.325	0,5	6,3
Encargos do consumidor a recolher	5.538	0,4	11.549	0,9	(52,0)	8.203	0,7	40,8
Taxa de iluminação pública arrecadada	4.239	0,3	3.752	0,3	13,0	2.530	0,2	48,3
Benefícios a empregados - plano de pensão	12.532	0,9	6.698	0,5	87,1	4.442	0,4	50,8
Obrigações Intrasetoriais	20.141	1,4	14.961	1,2	34,6	17.505	1,4	(14,5)
Outras contas a pagar	29.244	2,0	10.147	0,8	188,2	14.528	1,2	(30,2)
Total do circulante	439.755	30,0	217.909	17,3	101,8	214.023	17,5	1,8
Não circulante								
Exigível a Longo Prazo								
Fornecedores	2.572	0,2	2.371	0,2	8,5	2.124	0,2	11,6
Empréstimos e financiamentos	312.370	21,3	328.009	26,1	(4,8)	346.669	28,4	(5,4)
Debêntures	64.312	4,4	79.567	6,3	(19,2)	79.547	6,5	-
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	6.409	0,5	-	13.600	1,1	(52,9)
Tributos e contribuições sociais	14.041	1,0	1.461	0,1	861,1	392	0,0	272,7
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	8.142	0,6	-	3.905	0,3	108,5
Parcelamento de impostos	-	-	-	-	-	590	0,0	-
Provisões para riscos trabalhistas, civis e fiscais	37.020	2,5	38.200	3,0	(3,1)	40.060	3,3	(4,6)
Benefícios a empregados - plano de pensão	20.531	1,4	20.401	1,6	0,6	20.947	1,7	(2,6)
Outros	782	0,1	332	0,0	135,5	214	0,0	55,1
Total do não circulante	451.628	30,8	484.892	38,5	(6,9)	508.048	41,6	(4,6)
Patrimônio líquido								
Capital social	386.516	26,3	363.573	28,9	6,3	316.608	26,0	14,8
Ações em tesouraria	(538)	(0,0)	(538)	(0,0)	0,0	(538)	0,0	0,0
Reservas de capital	97.540	6,6	97.540	7,7	0,0	97.540	8,0	0,0
Reservas de lucros	83.802	5,7	56.968	4,5	47,1	74.847	6,1	(23,9)
Dividendos adicionais propostos	9.479	0,6	38.683	3,1	(75,5)	9.305	0,8	315,7
	576.799	39,3	556.226	44,2	3,7	497.762	40,8	11,7
Total do Passivo	1.468.182	100,0	1.259.027	100,0	16,6	1.219.833	100,0	3,2

ATIVO

Circulante

Aplicações financeiras: em 31 de dezembro de 2012 as aplicações financeiras avaliadas a valor justo atingiram R\$ 77,4 milhões, o que representa um aumento de 91,1% em comparação com 31 de dezembro de 2011. Esta variação decorre basicamente da captação de recursos através de empréstimos e financiamentos, no montante de R\$ 21,8 milhões, bem como da reclassificação dos fundos de investimentos de equivalentes de caixa para aplicações financeiras avaliadas a valor justo no ativo circulante, no total de R\$ 6,9 milhões.

Aplicações financeiras: em 31 de dezembro de 2011 as aplicações financeiras avaliadas a valor justo atingiram R\$ 40,5 milhões, o que representa uma redução de 41,0% em comparação com 1 de janeiro de 2011, quando atingiu R\$ 68,6 milhões. Esta variação decorre de resgates de aplicações para amortizações de parcelas e liquidação de empréstimos e financiamentos.

Baixa Renda: Em 31 de dezembro de 2012, esta rubrica atingiu R\$ 16,4 milhões, o que representa um aumento de 65,9% em comparação com 31 de dezembro de 2011. Esta variação decorre do incremento dos créditos a receber junto a Eletrobrás referentes à subvenção de baixa renda.

Baixa Renda: Em 31 de dezembro de 2011, esta rubrica atingiu R\$ 9,9 milhões, o que representa uma redução de 18,3% em comparação com 1 de janeiro de 2011, quando atingiu R\$ 14,3 milhões. Essa variação decorre do ressarcimento efetuado pela Eletrobrás de períodos anteriores ao exercício.

ATIVO

Não Circulante

Aplicações financeiras: em 31 de dezembro de 2012 os títulos mantidos até o vencimento atingiu R\$ 39,3 milhões, o que representa um aumento de 584,9% em comparação com 31 de dezembro de 2011. Esta variação decorre do incremento de aplicação financeira do tipo depósito a Prazo com Garantia Especial - FGC, classificada como aplicações mantidas até o vencimento, no montante de R\$ 8,4 milhões, bem como a transferência do circulante do montante de R\$ 26,3 milhões de parcela de aplicações financeiras de valor justo por meio do resultado, vencíveis após 12 meses.

Aplicações financeiras: em 31 de dezembro de 2011 os títulos mantidos até o vencimento atingiu R\$ 5,7 milhões, contra R\$ 5,9 milhões em 1 de janeiro de 2011.

Contas a receber da concessão: Em 31 de dezembro de 2012 esses ativos atingiram R\$ 147,0 milhões, o que representa um aumento de 377,8% em comparação com 31 de dezembro de 2011. Com o advento da Lei 12.783/2013, foi confirmada a intenção do Poder Concedente de utilizar o Valor Novo de Reposição (VNR) para valoração dos créditos a receber da concessão, a título de indenização dos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados. O montante referente ao VNR reconhecido no resultado do exercício foi de R\$ 15,8 milhões, sendo um dos responsáveis pelo incremento nessa rubrica, bem como R\$ 55,8 milhões referentes a aplicação da Resolução Normativa nº 474 que estabeleceu nova vida útil econômica para os ativos vinculados à concessão. A variação restante está relacionada ao nível de investimentos realizados pela Companhia.

Contas a receber da concessão: Em 31 de dezembro de 2011 esses ativos atingiram R\$ 30,8 milhões, o que representa um aumento de 49,1% em comparação com 1 de janeiro de 2011, quando atingiu R\$ 19,5 milhões. De acordo com a ICPC01, as empresas reconheceram o ativo financeiro referente ao direito contratual de receber caixa ou outro ativo financeiro, como indenização da infraestrutura não amortizada ao final da concessão. A variação do período decorre, basicamente, em função do nível de investimento realizado pela Companhia.

PASSIVO

Circulante

Empréstimos e Financiamentos: Em 31 de dezembro de 2012, a conta de Empréstimos e Financiamentos atingiu R\$ 156,7 milhões, o que representa um aumento de 285,6% em relação a 31 de dezembro de 2011. O aumento no saldo decorre principalmente, da transferência do não circulante do empréstimo em moeda estrangeira Notes Units, no montante de R\$ 108,2 milhões, em função de que seu vencimento está programado para julho de 2013.

Empréstimos e Financiamentos: Em 31 de dezembro de 2011, a conta de Empréstimos e Financiamentos atingiu R\$ 40,6 milhões, o que representa um aumento de 1,4% em relação a 1 de janeiro de 2011, quando atingiram R\$ 40,1 milhões.

Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2012, a rubrica outras contas a pagar do passivo circulante atingiram R\$ 29,2 milhões, o que representa um aumento de 188,2% em relação a 31 de dezembro de 2011. A variação decorre, basicamente, da aquisição de Cooperativas de Eletrificação Rural, cujo saldo a pagar no final do exercício montava a R\$ 1,9 milhão, bem como do valor a pagar ao Poder Concedente no montante de R\$ 11 milhões.

Outras contas a pagar: Em 31 de dezembro de 2011, a rubrica outras contas a pagar do passivo circulante atingiram R\$ 10,1 milhões, o que representa uma redução de 30,2% em comparação com 1 de janeiro de 2011, quando atingiram R\$ 14,5 milhões. A variação decorre, principalmente, da redução de valores a pagar ao Poder Concedente no montante de R\$ 2,0 milhões e de R\$ 1 milhão a fornecedores diversos.

PASSIVO

Não Circulante

Empréstimos e Financiamentos: Em 31 de dezembro de 2012, a conta Empréstimos e Financiamentos atingiu R\$ 312,4 milhões, o que representa uma redução de 4,8% em relação a 31 de dezembro de 2011. Em 2012 a Companhia contratou novos empréstimos em moeda estrangeira no montante de R\$ 116,3 milhões, registrados no passivo não circulante. Em contrapartida, transferiu para o passivo circulante valores de empréstimos e financiamentos, que incluem Notes Units, no montante de R\$ 108,2 milhões.

Empréstimos e Financiamentos: Em 31 de dezembro de 2011, a conta Empréstimos e Financiamentos atingiu R\$ 328,0 milhões, o que representa uma redução de 5,4% em relação a 1 de janeiro de 2011, quando atingiu R\$ 346,7 milhões. A redução no saldo decorre principalmente da transferência para circulante de empréstimos em função de seus vencimentos.

Debêntures: Em 31 de dezembro de 2012, a conta Debêntures atingiu R\$ 64,3 milhões, o que representa uma redução de 19,2% em relação a 31 de dezembro de 2011. A redução no saldo decorre basicamente da recompra de 15.255 debêntures em razão do direito de venda pelos titulares pelo montante R\$ 15,3 milhões.

Debêntures: Em 31 de dezembro de 2011, a conta Debêntures atingiu R\$ 79,6 milhões, contra R\$ 79,5 milhões em 1 de janeiro de 2011.

Patrimônio Líquido

Capital Social: Em 31 de dezembro de 2012, a conta Capital Social atingiu R\$ 386,5 milhões, o que representa um aumento de 6,3% em comparação com 31 de dezembro de 2011. Esta variação decorre do aumento de capital com aplicação de parte do saldo da reserva de retenção de lucros.

Capital Social: Em 31 de dezembro de 2011, a conta Capital Social atingiu R\$ 363,6 milhões, o que representa um aumento de 14,8% em comparação com 1 de janeiro de 2011, quando atingiu R\$ 316,6 milhões. Esta variação decorre do aumento de capital com aplicação de parte do saldo da reserva de retenção de lucros.

10.2 - a) Resultados das operações da Companhia

Em 2012, a Energisa Paraíba apresentou aumento de 22,1% (R\$ 312,9 milhões) na receita operacional bruta em relação ao valor registrado no ano anterior, totalizando R\$ 1.731,1 milhões.

Em 2011, a receita operacional bruta totalizou R\$ 1.418,2 milhões, um acréscimo de 10,2% (ou R\$ 130,8 milhões) em relação ao montante registrado no ano anterior.

Em 2010, a receita operacional bruta totalizou R\$ 1.287,4 milhões, um acréscimo de 4,6% (ou R\$ 56,2 milhões) em relação ao montante registrado no ano anterior.

As despesas operacionais totalizaram R\$ 961,0 milhões em 2012, crescimento de 23,2% (ou R\$ 180,9 milhões) em relação a 2011. Em 2011, totalizaram R\$ 780,1 milhões (crescimento de 7,4%) e em 2010 atingiram R\$ 726,3 milhões (crescimento de 11,7%).

A Energisa Paraíba apresentou geração operacional ajustada de caixa (EBITDA ajustado) de R\$ 329,5 milhões em 2012 (+38,7% sobre 2011), R\$ 237,5 milhões em 2011 (+7,2% sobre 2010) e R\$ 221,6 milhões em 2010 (+22,3% sobre 2009).

Descrição (Valores em R\$ milhões)	2012	2011	2010
(=) Resultado antes das receitas e despesas financeiras (EBIT)	268,3	179,6	154,0
(=) EBITDA	308,7	219,7	205,2
<i>Margem EBITDA sem ajustes (%)</i>	<i>25,1</i>	<i>22,9</i>	<i>23,3</i>
(+) Receitas de acréscimos moratórios	20,8	17,8	16,4
(=) EBITDA Ajustado	329,5	237,5	221,6
<i>Margem EBITDA Ajustado (%)</i>	<i>26,8</i>	<i>24,7</i>	<i>25,2</i>

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não aplicável.

c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Não aplicável.

10.3 - a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável.

a) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável

10.4 - a) Mudanças significativas nas práticas contábeis e b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Novos procedimentos contábeis emitidos pelo IASB - International Accounting Standards Board

O International Accounting Standards Board - IASB emitiu os seguintes pronunciamentos contábeis, cuja adoção obrigatória deverá ser feita a partir de 01 de janeiro de 2013:

IFRS 1 - Isenções dos requerimentos de reapresentação das informações comparativas para a IFRS 9;

IFRS 7 - Divulgação - compensação de ativos e passivos financeiros;

IFRS 9 - Instrumentos financeiros - estabelece os princípios de divulgação de ativos e passivos financeiros que irão apresentar informações úteis e relevantes para avaliação dos valores, época e incertezas dos fluxos de caixa futuros. Entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

IFRS 13 - Mensuração do valor justo - (CPC 46);

IAS 1 - Esclarecimentos dos requerimentos das informações comparativas;

IAS 16 - Classificação dos equipamentos de serviço;

IAS 19 - Benefícios a empregados - Traz modificação na contabilização das alterações nas obrigações de benefícios definidos e ativos do plano que exigem o reconhecimento dessas alterações conforme ocorram, e, portanto, a eliminação da "abordagem de corredor" (CPC 33 R1);

IAS 27 - Demonstrações financeiras separadas - (CPC 35 R2);

IAS 32 - Efeitos tributários da distribuição dos instrumentos de patrimônio para os acionistas, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013 e Compensação de ativos e passivos financeiros, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014;

IAS 34 - relatórios financeiros interinos e informações por segmentos para o total de ativos e passivos.

A Companhia está procedendo a sua análise sobre os impactos desses novos pronunciamentos em suas demonstrações financeiras.

Não temos conhecimento de outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio divulgado pela Companhia.

10.5 - Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia

Não aplicável

10.6 - Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras

a) Grau de eficiência dos controles

Os diretores da Companhia acreditam que o grau de eficiência dos controles internos adotados para assegurar a elaboração das demonstrações financeiras é satisfatório. A Companhia está atenta às novas tecnologias e investe constantemente em seus controles a fim de aprimorá-los cada vez mais.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os relatórios e os pareceres dos auditores independentes com relação às demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2010, 2011 e 2012 não apontam quaisquer deficiências relevantes sobre os procedimentos e controles internos utilizados pela Energisa para elaboração das suas demonstrações contábeis.

10.7 - a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b e c) Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia

a) Ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no

balanço

Não aplicável

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não aplicável

10.9 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável

b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável

10.10 - Principais elementos do plano de negócios da Companhia

a) Investimentos

Os investimentos da Energisa Paraíba totalizaram R\$ 171,7 milhões em 2012, o que representa um acréscimo de 37,5% em relação ao exercício anterior, quando a Companhia investiu R\$ 124,9 milhões. Com o foco nos projetos que visam o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, destacam-se as seguintes realizações no ano:

- Conclusão/energização da **Subestação 139/69 kV de Pilões**, fundamental ao suprimento do Brejo Paraibano, e do novo ponto de suprimento decorrente da **Interligação com a Subestação do Sistema Interligado Nacional - 230/69 KV Santa Rita II**, que trouxe maior confiabilidade no atendimento às cargas prioritárias da Grande João Pessoa;
- Conclusão das **Linhas de Transmissão 69 kV Campina Grande II/Juazerinho, Pilões/Guarabira, Pilões/Bananeiras/Dona Inês, Santa Rita II/Santa Rita e Itaporanga/São José de Caiana**;
- Ampliação da capacidade instalada das **Subestações em 12%**;
- Construção de novos alimentadores, além de reformas e melhorias nas redes de distribuição - obras estas voltadas para o aprimoramento dos serviços prestados pela empresa, especialmente no que tange à qualidade da energia disponibilizada aos clientes.

O quadro a seguir apresenta a evolução dos ativos operacionais da Energisa Paraíba no ano:

Descrição do ativo	Dez / 2012	Dez / 2011	Acréscimo (%) 2012/2011
Subestações - nº	61	61	-
Capacidade instalada nas subestações - MVA	1.096	979	12
Alimentadores - nº	278	275	1
Postes de Rede de Distribuição- nº	943.238	887.276	6
Linhas de transmissão - km	2.138	2.089	2
Redes de distribuição (próprias) - km	73.716	64.867	14
Transformadores instalados nas redes de distribuição - nº	51.848	47.457	9
Capacidade instalada nas redes de distribuição (próprias) - MVA	1.152	1.055	9

Os recursos de financiamentos da Eletrobrás e do BNDES são liberados de acordo com o cronograma físico-financeiro de cada investimento. Em dezembro de 2012, existia o valor de R\$ 30,1 milhões contratados e não liberados pelo BNDES (R\$ 27,3 milhões) e Eletrobrás (R\$ 2,8 milhões).

b) aquisições já divulgadas de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que podem influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável

c) Novos produtos e serviços

Não aplicável

10.11 - outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

João Pessoa, 21 de março de 2013.

Ivan Müller Botelho
Presidente do Conselho de Administração